

REF. MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - MG
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins e para todos os
efeitos que este documento foi publicado no
diário oficial eletrônico do município em
15 / 10 / 2026
Carlos Alberto Diniz Carneiro
Chefe de Gabinete



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTA JULIANA/MG**

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus anexos, referentes à seleção de famílias para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Santa Juliana/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA JULIANA/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e o caráter provisório e excepcional do acolhimento familiar, nos termos dos arts. 19, 34 e 101 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.600, de 19 de setembro de 2019, indicada no edital como fundamento do Programa Família Acolhedora no Município de Santa Juliana;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e habilitar famílias para a formação de cadastro reserva destinado ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 29 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente ao Programa Família Acolhedora – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) do Município de Santa Juliana/MG, destinado à inscrição, seleção e habilitação de famílias para formação de cadastro reserva.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º abrange os seguintes anexos integrantes do edital:

- I – Anexo I: Ficha de Inscrição para Família Acolhedora;
- II – Anexo II: Termo de Concordância dos Membros da Família;
- III – Anexo III: Declaração de Desinteresse na Adoção;
- IV – Anexo IV: Roteiro para Capacitação Inicial;
- V – Anexo V: Fluxograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O edital e seus anexos integram esta Resolução por referência, na versão submetida à apreciação e aprovada pelo Plenário, a ser juntada à respectiva ata.

Art. 3º A execução do processo seletivo caberá ao órgão municipal responsável pela política de assistência social, por meio da coordenação e da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, observadas as competências, os requisitos, as etapas e os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º O CMDCA acompanhará a execução do objeto aprovado no âmbito de suas atribuições legais, podendo solicitar informações ao órgão responsável pelo serviço.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Juliana/MG, 15 de outubro de 2026.



VIVIANE MARIA FERREIRA ESPÍNDULA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Biênio 2026/2027